Centro Social Paroquial de Moita dos Ferreiros
NIF 502091363 – NISS 20008837388

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO

RUBRICAS	NOTAS	UNIDADE MONETÁRIA (€) DATAS 31 Dez 2025	31 Dez 2024
ATIVO	-		
Ativo			
Ativo não corrente	-		
Ativos fixos tangíveis	4.1	-465 996,91	-434 234,28
Bens do património histórico e cultural	4.1	1 445 868,15	1 445 868,15
Ativos intangíveis	5.	2 017,20	0,00
Investimentos financeiros	3.2.3	2 995,67	10 018,43
Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros		0,00	0,00
Outros créditos e ativos não correntes		0,00	0,00
		984 884,11	**1 021 652,30**
Ativo corrente			
Inventários			
Créditos a receber	3.2.6	9 445,42	2 142,76
Adiantamentos a fornecedores	9.	23 289,76	9 101,21
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros		104,34	0,00
Outros ativos correntes		0,00	0,00
Diferimentos	9.	2 270,15	
Caixa e depósitos bancários	9.	2 935,13	0,00
	3.2.10	54 915,28	39 245,45
Total do Ativo		**92 960,08**	**50 489,42**
		1 077 844,19	**1 072 141,72**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO	-		
Fundos Patrimoniais			
Fundos	-		
Excedentes técnicos		18 703,98	18 703,98
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		0,00	0,00
Excedentes de revalorização	3.5	4 084,49	1 266,67
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais		0,00	0,00
Resultado líquido do período		812 225,86	858 542,06
Total dos fundos patrimoniais		18 073,18	-12 560,91
		853 087,51	**865 951,80**

Centro Social Paroquial de Moita dos Ferreiros
NIF 502091363 – NISS 20008837388

BALANÇO

UNIDADE MONETÁRIA (€)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS 31 Dez 2025	31 Dez 2024
Passivo	-		
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Provisões especificas		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	35 784,96
Outras dívidas a pagar		0,00	80 812,13
		0,00	**116 597,09**
Passivo corrente			
Fornecedores		30 490,77	35 350,12
Estado e outros entes públicos	10.	22 874,07	20 065,79
Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros		0,00	0,00
Financiamentos obtidos	3.2.10	9 342,43	
Diferimentos		0,00	34 176,82
Outros passivos correntes	9.	162 049,41	
		224 756,68	**89 592,73**
Total do Passivo		**224 756,68**	**206 189,82**
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		**1 077 844,19**	**1 072 141,62**

Centro Social Paroquial de Moita dos Ferreiros
NIF 502091363 – NISS 20008837388

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA

UNIDADE MONETÁRIA (€)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS 2025	2024
Vendas e serviços prestados		1 203 484,18	1 060 790,39
Subsídios, doações e legados à exploração		51 790,92	64 320,41
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-101 383,42	-102 528,40
Fornecimentos e serviços externos		-185 777,86	-189 429,91
Gastos com o pessoal		-988 810,60	-862 811,87
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões especificas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		87 202,56	68 515,33
Outros gastos e perdas		-959,46	-1 388,86
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**65 546,32**	**37 467,09**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-46 515,51	-47 034,46
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**19 030,81**	**-9 567,37**
Juros e rendimentos similares obtidos		2,74	0,00
Juros e gastos similares suportados		-960,37	-2 993,52
Resultados antes de impostos		**18 073,18**	**-12 560,89**
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		**18 073,18**	**-12 560,89**

Centro Social Paroquial de Moita dos Ferreiros
NIF 502091363 – NISS 20008837388

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UNIDADE MONETÁRIA (€)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS 2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais - método direto	-		
Recebimentos de clientes e utentes		546 861,02	1 127 351,87
Pagamentos de subsídios		-16 452,77	0,00
Pagamentos de apoios		0,00	0,00
Pagamentos de bolsas		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-345 120,57	-291 229,92
Pagamentos ao pessoal		-859 315,72	-862 400,13
Caixa gerada pelas operações		-674 028,04	-26 278,18
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	-108,36
Outros recebimentos/pagamentos		724 161,80	70 502,73
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		50 133,76	44 116,19
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-		
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-14 944,39	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		7 500,00	0,00
Juros e rendimentos similares		2,74	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-7 441,65	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-		
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realização de fundos		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

RUBRICAS	NOTAS	UNIDADE MONETÁRIA (€) 2025	2024
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-25 778,39	-44 603,69
Juros e gastos similares		-1 233,83	-2 993,52
Dividendos		0,00	0,00
Redução de fundos		0,00	0,00
Redução de fundos		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (3)		-27 012,22	-47 597,21
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		**15 679,89**	**-3 481,02**
Efeito das diferenças de câmbio		**0,00**	**0,00**
Caixa e seus equivalentes no início de período		**39 235,39**	**42 726,37**
Caixa e seus equivalentes no fim de período		**54 915,28**	**39 245,35**

ANEXO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Designação da entidade: Centro Social Paroquial de Moita dos Ferreiros

1.2. Sede: Rua José Castanheira Nº 2, 2530-483 Moita dos Ferreiros

1.3. Número de identificação pessoa coletiva: 502091363

1.4. Natureza da atividade: O Centro Social Paroquial de Moita dos Ferreiros é uma Instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Instituição Particular de Solidariedade Social, cuja atividade consiste em apoiar a família a velhice e a infância, atuando nas respostas sociais. ERPI, SAD, Centro de Dia e Creche.

1.5. Sempre que não exista outra referência, os montantes encontram-se expressos em unidade de euro.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

2.1. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

No âmbito do Sistema de Normalização contabilística (SNC), com as novas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, o Centro Social Paroquial de Moita dos Ferreiros, aplica a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) do SNC, publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 29 de Julho de 2015, através do aviso n.º 8259/2015.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC-ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

No presente período não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC-ESNL.

2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados cujo conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

Os pressupostos subjacentes, as características qualitativas e os critérios de mensuração adotados a 31/12/2025 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras a 31/12/2024.

3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

3.1. Principais políticas contabilísticas:

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica): Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.2 Continuidade: Com base na informação disponível e nas expetativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade: As Demonstrações Financeiras são preparadas de forma a facilitar a compreensão para os utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância: Toda a informação produzida se considera relevante pois influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade: A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Todos os itens considerados materialmente relevantes são apresentados separadamente.

3.1.6 Fiabilidade: A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, da informação divulgada são expurgados os erros e preconceitos que podem enviesar a tomada de decisão, conseguindo-se assim refletir os factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna: A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Por tal motivo é preocupação constante, mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma: Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica, não sendo observada apenas a sua forma legal, uma vez que esta pode não representar fielmente o determinado acontecimento.

3.1.9 Neutralidade: A informação deve ser neutra. Todas as opiniões e preconceitos que puderem enviesar a tomada de decisão, não são considerados.

3.1.10 Prudência: A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes pelo que se promove a sua divulgação nas demonstrações financeiras. Contudo, mantém-se o rigor nesta análise, de forma a não produzir resultados contabilísticos, nem criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude: A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras se respeitam os limites de materialidade e de custo. De modo a evitar a produção de dados falsos e deturpadores da realidade, que podem levar a decisões erradas ou enviesadas assim como enviesar o utilizador da informação.

3.1.12 Comparabilidade: A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas são levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação são divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- A razão para a reclassificação.

3.2 POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.2.1 Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi preparada de acordo com a NCRF-ESNL, através do método direto, sendo os fluxos classificados nas atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários incluem os montantes registados em caixa e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais refletem essencialmente os recebimentos provenientes das comparticipações da Segurança Social, mensalidades dos utentes, donativos, consignação de IRS e outras atividades de angariação de fundos, bem como os pagamentos relacionados com fornecedores, pessoal, Estado e outros encargos correntes da atividade da Instituição.

Os fluxos de investimento incluem essencialmente aquisições e de ativos fixos tangíveis. Os fluxos de financiamento incluem os recebimentos e pagamentos relacionados com financiamentos obtidos e outros apoios de natureza financeira.

3.2.2 Ativos Fixos Tangíveis

Os Ativos Fixos Tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações correspondentes.

O custo de aquisição inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontram na tabela abaixo:

Rubrica do Ativo Fixo Tangível	Vida Útil Estimada
4331 – Terrenos e Recursos Naturais	Não Depreciável
4332 – Edifícios e Outras Construções	10 a 50 anos
4333 – Equipamento Básico	8 a 16 anos
4334 – Equipamento de Transporte	2 a 10 anos
4335 – Equipamento Administrativo	4 a 6 anos

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados por naturezas.

Os gastos de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos, nem resultem em benefícios ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registados como gastos do período em que ocorrem.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registados na demonstração dos resultados por naturezas nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.2.3 Investimentos Financeiros

A Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, criou o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), com o objetivo de assegurar parte da compensação devida aos trabalhadores em caso de cessação do contrato de trabalho, nos termos legalmente previstos.

Em termos contabilísticos, as entregas efetuadas para o FCT são reconhecidas como um ativo financeiro, atendendo à existência de um direito contratual da Entidade à sua mobilização ou reembolso, nos termos da legislação aplicável.

O ativo financeiro referente ao FCT encontra-se mensurado ao custo, por não reunir as condições necessárias para mensuração ao custo amortizado ou ao justo valor.

Durante o exercício de 2025, a Entidade procedeu à mobilização parcial do saldo do Fundo de Compensação do Trabalho, ao abrigo do regime legal em vigor, tendo sido resgatado o montante de 7.022,76 €.

Em consequência, o saldo registado nesta rubrica passou de 10.018,43 € no exercício anterior para 2.995,67 € em 31 de dezembro de 2025.

Desde maio de 2023 encontram-se suspensas as contribuições obrigatórias para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT).

3.2.4 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações. O método da amortização utilizado foi o da linha reta e em conformidade com o período de vida útil estimado.

Rubrica do Ativo Fixo Tangível	Vida Útil Estimada
443 – Programas de Computador	5 anos

3.2.5 – Imparidade de ativos

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da entidade com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

3.2.6 – Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo seu custo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio, fórmula de custeio, em sistema de inventário intermitente.

3.2.7 – Custo de Empréstimos Obtidos

Os custos de juros e outros encargos incorridos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo.

3.2.8 – Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Entidade;
- Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

3.2.9 – Imposto sobre o rendimento

O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é pelo método do imposto a pagar.

Para as finalidades deste capítulo, o termo «imposto sobre o rendimento» inclui todos os impostos baseados em lucros tributáveis incluindo as tributações autónomas, que sejam devidas em qualquer jurisdição fiscal.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) as instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas.

3.2.10 – Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento e encontram-se mensurados de acordo com os seguintes critérios:

Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes/utentes e outros créditos a receber estão mensuradas ao método do custo e apresentadas no balanço, refletem o seu valor realizável líquido.

Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo de acordo com o método do custo e expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo do seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respectivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido liquidação, cancelamento ou expiração.

Os juros e outros gastos são calculados de acordo com a taxa de juro efectiva e contabilizados na demonstração de resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

Descrição	2025	2024
Financiamento Montepio	9 342,43	35 784,96

Fornecedores e outras dívidas a pagar

As contas de fornecedores e de outras dívidas a pagar encontram-se mensuradas pelo método do custo. As dívidas a fornecedores ou de outras dívidas a pagar são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido liquidação, cancelamento ou expiração.

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

Descrição	2025	2024
Caixa	489,75	307,04
Depósitos à ordem	30 425,53	21 928,35
Depósitos a prazo	24 000	17 000
Total	54 915,28	39 235,39

Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outros ativos correntes", "Outros passivos correntes" e "Diferimentos".

Benefícios de empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, complementos de trabalho noturno, retribuições relativas por trabalho extraordinário, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras remunerações adicionais declaradas pontualmente pela Direção.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gasto no período em que os serviços são prestados. Na data do balanço geral contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento. De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias, relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo dos trabalhadores de acordo com o princípio do acréscimo.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

Subsídios e Apoios:

Os subsídios e apoios recebidos pela Entidade encontram-se reconhecidos de acordo com a NCRF-ESNL, sendo inicialmente reconhecidos quando existe segurança razoável de que serão recebidos e de que a Entidade cumprirá as condições associadas à sua atribuição.

Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos do período na rubrica de "Subsídios, doações e legados à exploração" e na demonstração de resultados do período em que os programas ou contratos são realizados, independentemente do seu recebimento, salvo se reportarem a um período posterior, período que esse, em que serão considerados como rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis ou intangíveis são reconhecidos na demonstração de resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para os balancear com os gastos relacionados.

Os subsídios e apoios recebidos encontram-se devidamente evidenciados nas demonstrações financeiras e refletem os montantes atribuídos pelas diversas entidades financiadoras públicas e privadas, no âmbito do desenvolvimento das respostas sociais e demais atividades prosseguidas pela Instituição.

3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF-ESNL, a Direção baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventuais atuais e passados para a consideração e ponderação de pressupostos referentes a eventos futuros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram reconhecidas nessas estimativas.

As estimativas e pressupostos mais significativos formulados na preparação das presentes demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados nos seguintes assuntos: vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, estimativas de férias e subsídio de férias a liquidar no exercício seguinte e outras estimativas sobre gastos e rendimentos do período a obter no período seguinte, assim como diferimento de gastos e rendimentos obtidos no período de relato a imputar a períodos futuros.

Com exceção dos juízos de valor que envolvem estimativas, não foram efetuados pelo Órgão de Gestão juízos de valor no processo de aplicação das políticas contabilísticas que tenham impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

3.4 – Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Instituição no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados, não sendo expectável a alteração significativa deste enquadramento a curto prazo e que possa pôr em causa validade das estimativas utilizadas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

Poderão, contudo, ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

3.5 – Correção de erros de períodos anteriores

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram identificadas e regularizadas algumas situações relacionadas com períodos anteriores, decorrentes de ajustamentos e reconciliações contabilísticas efetuadas pela Entidade.

As correções efetuadas respeitaram essencialmente a regularizações contabilísticas relacionadas com especialização de exercícios, acréscimos e diferimentos, reconciliações de contas correntes e reclassificações contabilísticas, não tendo sido identificados efeitos materialmente relevantes suscetíveis de comprometer a adequada leitura das demonstrações financeiras.

Os efeitos das referidas correções foram reconhecidos contabilisticamente de acordo com o disposto na NCRF-ESNL e demais normativos aplicáveis, encontrando-se refletidos nas demonstrações financeiras do exercício.

4. Ativos Fixos Tangíveis

4.1 As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados pelo seu custo, o qual compreende o seu preço de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar os ativos na localização e condição necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar da forma pretendida.

b) Métodos de depreciação usados:

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem

utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, tal como referenciado na nota 3.2.2.

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Tal como em exercícios anteriores, foi considerado pela que a vida útil dos ativos fixos tangíveis é consistente com os períodos de vida útil definidos em períodos anteriores e reflete o período durante o qual a Instituição espera que os diferentes grupos de ativos estejam disponíveis para uso. As vidas úteis utilizadas constam de 3.2.2.

Durante o exercício de 2025, a Entidade procedeu à revisão da vida útil estimada do parque infantil (ativo equipamento básico), inicialmente considerada em 6 anos, passando a mesma para 10 anos, por se entender que a nova estimativa traduz de forma mais apropriada o período expectável de utilização económica do equipamento, tendo em consideração a natureza do ativo, as condições de utilização e o plano de manutenção associado.

Esta alteração foi tratada prospetivamente enquanto alteração de estimativa contabilística, nos termos da NCRF-ESNL.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início de no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas no seguinte quadro:

Descrição	2024	Adições	Saldo em 31-Dez-2025
Terrenos e recursos naturais	27 975,96	0,00	27 975,96
Edifícios e outras construções	1 445 868,15	0,00	1 445 868,15
Equipamento básico	403 600,22	14 009,71	417 609,93
Equipamento de transporte	97 858,34	0,00	97 858,34
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00
Equipamento Administrativo	43 423,88	934,68	44 358,56
Ativo Tangível Bruto	**2 018 726,55**	**14 944,39**	**2 033 670,94**
Depreciações Acumuladas			
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	509 566,07	28 624,28	538 190,35
Equipamento básico	357 669,22	16 406,02	374 075,24
Equipamento de transporte	97 858,34	0,00	97 858,34
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00
Equipamento Administrativo	42 766,82	908,95	43 675,77
Total Depreciações Acumuladas	**1 007 860,45**	**45 939,25**	**1 053 799,70**
Ativo Tangível Líquido	**1 010 866,10**	**-30 994,86**	**979 871,24**

5. Ativos Intangíveis

No exercício de 2025, a entidade procedeu à revisão do tratamento contabilístico relativo à aquisição, efetuada em 2024, de diversos módulos de software de contabilidade destinados à atividade administrativa e contabilística da Instituição, nomeadamente módulos ESNL, lançamentos contabilísticos, imobilizado, orçamentos e análise integrada.

Os referidos gastos haviam sido inicialmente reconhecidos como gasto do período no exercício de 2024. Contudo, atendendo à natureza dos bens adquiridos, à sua utilização plurianual e ao facto de gerarem benefícios económicos futuros para a entidade, concluiu-se que os mesmos reúnem as condições para reconhecimento como ativo intangível.

Em consequência, a entidade procedeu em 2025 à respetiva regularização contabilística, com reconhecimento do ativo intangível por contrapartida de resultados transitados, no montante de 2.521,50 euros.

Adicionalmente, foi definida uma vida útil estimada de 5 anos para os referidos ativos intangíveis, considerando a natureza do software contabilístico, a evolução tecnológica associada e a necessidade de atualizações funcionais e legais periódicas, sendo as amortizações reconhecidas de forma sistemática ao longo da respetiva vida útil.

Os ativos intangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes amortizações acumuladas. As amortizações foram efetuadas pelo método da linha reta. A vida útil foi determinada de acordo com a expetativa da afetação do desempenho.

Descrição	2024	Adições	Saldo em 31-Dez-2025
Programas de Computador	0,00	0,00	2521,50
Ativo Tangível Bruto	0,00	0,00	**2521,50**
Amortizações Acumuladas	0,00	0,00	504,30
Ativo Intangível Líquido	0,00	0,00	**2017,20**

6. Inventários

6.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada:

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo, o qual é inferior ao valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio para as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade:

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Inventários tinha a decomposição referenciada no quadro da alínea abaixo.

Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período.

No quadro seguinte é explicado o cálculo do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas:

Movimentos	2024	2025
	Mercadorias, Matérias-Primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias, Matérias-Primas, subsidiárias e de consumo
Existências Iniciais	2 142,76	2 142,76
Compras	100 579,54	105 712,94
Regularização de Existências	0,00	0,00
Existências Finais	2 142,76	9 445,42
Custo do Exercício	**100 579,54**	**98 410,28**

7. Rédito

O rédito e restantes rendimentos são reconhecidos no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu recebimento. O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando a Instituição transfere para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens e quando for provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a entidade. No que se refere à prestação de serviços, o reconhecimento do rédito ocorre pelo processamento das mensalidades que se referem aos serviços prestados a utentes. Porém, quando surja uma incerteza acerca da cobrabilidade de uma quantia já incluída no rédito, a quantia incobrável, ou a quantia com respeito à qual a recuperação tenha cessado, é reconhecida como um gasto, e não como um ajustamento da quantia de rédito originalmente reconhecido.

A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Descrição	2025	2024
Prestação de Serviços		
Mensalidades dos Utentes	495 292,43	457 623,42
ISS, IP – Acordos de Cooperação	684 762,38	582 562,91
Serviços Secundários	23 429,37	20 604,06
Total Prestação de Serviços	**1 203 484,18**	**1 060 790,39**

Na sequência da comunicação divulgada pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) em 31 de outubro de 2023, as comparticipações mensais atribuídas pelo Estado relativas a respostas sociais cujo financiamento se encontre dependente da frequência dos utentes e do apoio ao pagamento das respetivas mensalidades passaram a ser reconhecidas contabilisticamente na conta 72 – Prestações de Serviços.

Estes montantes são reconhecidos como rendimentos do período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo apresentados autonomamente nas demonstrações financeiras na rubrica referente a acordos de cooperação.

8. Subsídios do Governo e Apoios do Governo

Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

a) A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras;

Os subsídios do Governo ao investimento encontram-se apresentados no balanço como componente do capital próprio, sendo imputados aos rendimentos do exercício na proporção das amortizações efetuadas, em cada período.

Os subsídios do Governo relacionados com a exploração imputam-se ao rendimento do período e são apresentados separadamente como Subsídios à exploração.

b) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha diretamente beneficiado;

Descrição	2025	2024
Subsídios do Estado e outros entes públicos		
Consignação IRS/IVA	6 005,97	4 554,35
Programa CEI +/24	1 141,31	4 399,97
FEAC	9 712,02	
Total	**16 859,30**	**8 954,32**

Durante o exercício de 2025, a Entidade procedeu à revisão do tratamento contabilístico de determinados apoios e subsídios atribuídos em exercícios anteriores.

No âmbito do PRR – Mobilidade Verde Social, foi revertido o reconhecimento de um subsídio ao investimento no montante de 25.000 euros, em virtude de o investimento subjacente não ter sido concretizado, tendo a Entidade perdido o direito ao respetivo financiamento. Em consequência, foi efetuada a regularização contabilística por contrapartida de resultados transitados, bem como a devolução parcial do montante anteriormente recebido, no valor de 16.452,77 euros, não subsistindo valores reconhecidos em balanço relacionados com este apoio.

Adicionalmente, a Entidade procedeu à revisão do tratamento contabilístico dos apoios recebidos em 2024 para aquisição de um parque infantil destinado à creche, no montante global de 16.000 euros, os quais haviam sido inicialmente reconhecidos como subsídios à exploração. Atendendo à sua afetação ao financiamento de um ativo fixo tangível, os referidos montantes foram reclassificados como subsídios/doações ao investimento, em conformidade com a NCRF-ESNL.

9. Instrumentos Financeiros

Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras:

Instrumentos financeiros mensurados ao custo menos perda por imparidade:

- Clientes, fornecedores, Contas a receber, Contas a pagar e Empréstimos bancários;

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos valores inscritos na rubrica de Clientes:

Descrição	2025	2024
Clientes e Utentes	23 289,76	9 101,21
Total	**23 289,76**	**9 101,21**

A rubrica de Outras Contas a Receber é constituída por:

Descrição	2025	2024
Outros Devedores	2 270,15	-
Total	**2 270,15**	**-**

A rubrica de Outras Contas a Pagar é constituída por:

Descrição	2025	2024
Outros Devedores	162 049,41	114 988,95
Total	**162 049,41**	**114 988,95**

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos valores inscritos na rubrica de Diferimentos – Gastos a Reconhecer:

Descrição	2025	2024
Seguro de Acidentes Pessoais		1963,00
Seguro de Responsabilidade Civil	323,38	143,00
Seguro de Acidentes Pessoais	237,84	231,00
Seguro de Edifícios e Equipamentos	685,74	1331,00
Seguro de Viaturas	1 688,17	365,00
Total	**2 935,13**	**4033,00**

O saldo da conta de Estado e Outros Entes Públicos, de natureza credora, a 31/12/2025 (22.874,07€) é constituído pelo valor das retenções e Segurança Social de Dezembro de 2025 que serão entregues em Janeiro de 2026.

10. Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem os salários, ordenado, eventuais retribuições por trabalho extraordinário, subsídio de férias, subsídio de natal e abonos para falhas. Encontram-se ainda incluídas as quotizações para a Segurança Social e o seguro de acidentes de trabalho, assim como MHT.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas nos gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue pelo seu pagamento.

Tendo por base a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, uma vez que este é coincidente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo pago durante o período seguinte, pelo que os correspondentes gastos se encontram reconhecidos como um benefício de curto prazo.

A eventual existência de rescisões de contratos de trabalho por decisão da Instituição ou por mútuo acordo, são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Relativamente aos direitos com férias e subsídio de férias do pessoal vencidos em 31 de dezembro de 2025 e a liquidar no decorrer de 2026, estes ascendem a 104.817,97€ e os respetivos encargos somam 23.374,41€.

10.1. As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano:

O número médio de empregados foi de 57.

10.2. Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro:

A Direção é composta por cinco membros.

11 - Divulgações exigidas por diplomas legais:

11.1 – Dívidas ao Estado e à Segurança Social

Em 31 de Dezembro de 2025 a Instituição não tinha em mora quaisquer débitos ao Estado ou a Instituições de Segurança Social.

Moita dos Ferreiros,31 de dezembro de 2025.

A Direção